



PROJETO DE LEI N°

017/2007



Fis: Nº 02
Proc: Nº 251/07

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
1º, DA LEI N° 1.533, DE 5 DE
SETEMBRO DE 2005.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o artigo 1º, da Lei nº 1.533, de 5 de setembro de 2005, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Passa a via pública aberta no lugar denominado Sitio Rincão do Félix, lindeira ao lote 9, quadra D e ao Sistema de Lazer da Vila Industrial Parahyba, a denominar-se, oficialmente: Rua Curitiba.”

Artigo 2º. A via pública referida na Lei nº 1.533, de 5 de setembro de 2005, com a retificação de que trata o artigo anterior, encontra-se configurada e descrita na planta e memorial - Anexos I e II da presente lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

16:45 11/04/2007 000588 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri

Extrair xerocópias e enviar-las aos Vereadores

Em 17/04/2007

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em única discussão
e votação. Ao Sr. Prefeito
para sancionar, promulgar
e publicar

Em 24/04/2007

Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Barueri



Fis : Nº 04
Proc. Nº 251/07

LEI N° 1.533, DE 5 DE SETEMBRO DE 2005.

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIA
PÚBLICA QUE ESPECÍFICA.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a via pública aberta no Núcleo Industrial Célia Motta, lindeira ao Lote 7, Quadra D, e ao Sistema de Lazer do citado loteamento, a denominação oficial de

“RUA CURITIBA”

Parágrafo Único. A via pública em apreço encontra-se identificada no Memorial Descritivo e Planta – Anexos I e II, partes integrantes desta lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de setembro de 2005.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

21/9/05

RUBENS FURLAN
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Barueri
MUNICÍPIO DA SERRA DA MANTIQUEIRA



MD202007

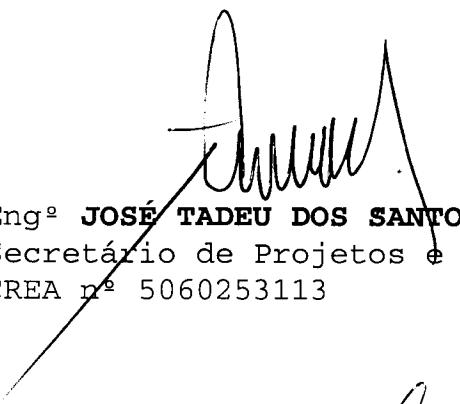
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Fls : Nº 05
Proc: Nº 251/07

Para oficialização de via pública junto a Travessa da Rua Porto Alegre - Vila Industrial Parahyba.

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto 01 junto à divisa lateral direita do lote nº 09 da Vila Industrial Parahyba. Deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Porto Alegre pela distância de 18,00 m até atingir o ponto 6A. Do ponto 6A, deflete à esquerda e segue confrontando com área remanescente pela distância de 66,00 m até atingir o ponto 6C. Do ponto 6C, deflete à esquerda e segue confrontando com parte do quinhão 02 de propriedade de Michele Mazzeo, pela distância de 18,00 m até atingir o ponto 6B. Do ponto 6B, deflete à esquerda e segue confrontando com o lote nº 09 da Vila Industrial Parahyba, pela distância de 66,00 m até atingir o ponto 01, ponto este onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 1.188,00 m².


Engº **JOSÉ TADEU DOS SANTOS**
Secretário de Projetos e Construções
CREA nº 5060253113


Engº **JOSÉ PAULO DE CARVALHO**
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas
CREA nº 0682521476